

PROJETO DE LEI Nº 4.046, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 3.127, de 13 de dezembro de 2010, que “Autoriza a realização de campanha institucional de esclarecimento e prevenção ao AVC e da relação entre a hipertensão e o AVC – Acidente Vascular Cerebral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.217, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover, no âmbito do Município, campanha de esclarecimento visando a prevenção do AVC – Acidente Vascular Cerebral, de conscientização sobre o elo existente entre hipertensão e AVC, a ser realizada no dia 29 de outubro de cada ano, intitulada “Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2017

Moacir de Castro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O AVC é a doença que mais mata os brasileiro e é a principal causa de incapacidade no mundo. Apesar disso, ainda é uma doença negligenciada.

Os fatores de risco são considerados não modificáveis (sexo, idade, aça e genética) e modificáveis (pressão alta, diabetes, obesidade, colesterol elevado, tabagismo, álcool e sedentarismo). Poder acometer pessoas de qualquer idade sendo mais comum nos idosos.

O nosso objetivo é engajar nesta batalha pela vida, desenvolvendo através de nosso trabalho meios de auxiliar na conscientização de nossos munícipes contra esta assustadora, mas real, ameaça pública. Um dia de campanha institucional de esclarecimentos, prevenção e orientação ao AVC, é um dia para refletir e assumir atitudes pela vida.

Já existe em nosso Município a Lei nº 3.127/2010, que autoriza campanha de esclarecimento e prevenção ao AVC. A nossa sugestão é tão somente acrescentar ao art. 1º o “Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao AVC”, a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Contamos com os nobres Pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2017

Moacir de Castro
Vereador